



**LEI N.º 4959 DE 10 DE Outubro DE 1997**

Reconhece de utilidade pública a Fundação Francisco Adauto de Andrade - FFAA - fundada em 16 de dezembro de 1996, com sede e foro na cidade de Pio IX-PI.

**PUBLICADO**  
D. Oficial nº 196 de 10.10.  
1997

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Francisco Adauto de Andrade - FFAA - localizada na Rua Sebastião Arrais, 48, na cidade de Pio IX-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Outubro de 1997.

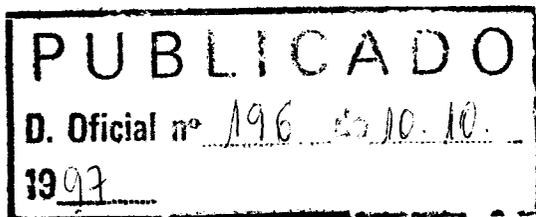
*Francisco Adauto de Andrade*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*João Afonso de Godoy Regalado*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4959 DE 10 DE Outubro DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Fundação Francisco Adauto de Andrade - FFAA - fundada em 16 de dezembro de 1996, com sede e foro na cidade de Pio IX-PI.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Francisco Adauto de Andrade - FFAA - localizada na Rua Sebastião Arrais, 48, na cidade de Pio IX-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Outubro de 1997.

*Francisco Adauto de Andrade*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*João Afonso de Aguiar*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO